



**EDITAL Nº 01/2026**  
**PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**(VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E**  
**ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS)**  
**EDIÇÃO 2026/02**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Programa Nacional de Vivências no Sistema Único de Saúde, instituído pela [Portaria MS nº 6.098, de 16 de dezembro de 2024](#), tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde (SUS) para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, fortalecendo a formação orientada ao trabalho em equipe, à equidade e à reorientação dos modelos de atenção e gestão, por meio da integração ensino-serviço-comunidade e da participação popular.

O Programa articula-se com a iniciativa de Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil), executada nacionalmente pela Associação da Rede Unida ao longo das últimas duas décadas. O VER-SUS foi criado em 2003/2004 no âmbito da Secretaria da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS).

A Associação da Rede Unida é a entidade executora do projeto “*Vivências na Realidade do Sistema Único de Saúde: ativação da aprendizagem significativa nos territórios vivos brasileiros*”, realizado por meio de Carta Acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e do Ministério da Saúde (MS). O Projeto pretende contribuir para o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde, da reflexão sobre os processos de formação e de trabalho em saúde, da gestão democrática e participativa do SUS e da educação popular.

Com base nesse contexto, a Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), torna público o Edital Nº 01/2026 para apoiar as vivências a serem realizadas no período de 2026/02 **entre os meses de junho e dezembro de 2026**, com o intuito de potencializar e priorizar os debates reflexivos sobre os desafios das vivências no SUS como dispositivo pedagógico para a aprendizagem significativa nos mais diversos locais do país.

Este edital é destinado à seleção de projetos de vivências **que envolvem residentes em saúde; estudantes de graduação de nível superior e da**

**educação profissional técnica em saúde de nível médio**, desde que com idade igual ou superior a dezoito anos.

A seleção das propostas de vivências está condicionada à disponibilidade orçamentária. **O custeio durante a vivência está previsto para a modalidade de viventes e facilitadores.** A Rede Unida coloca-se à disposição para acolher as propostas em conformidade com os critérios deste edital e para auxiliar nos debates político-pedagógicos, inerentes ao processo formativo dos estudantes e residentes.

## 2. OBJETO

Apoiar a realização de vivências na realidade do SUS, organizadas por Equipes de Trabalho Locais, implementadas no período de 2026/02 em todas as regiões do Brasil.

Como material de apoio para a descrição das habilidades e competências da ETL, dos Facilitadores e Viventes, atividades e demais informações para a organização da vivência, recomenda-se a leitura dos seguintes materiais:

[Caderno da Equipe de Trabalho Local 2026](#)

[Caderno de Facilitadores 2025](#)

[Caderno para Viventes 2026](#)

## 3. PERÍODO PARA SUBMISSÃO

O período de submissão de projetos será de 01/03/2026 a 15/10/2026 (**impreterivelmente** até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília), para o e-mail institucional [versus@redeunida.org.br](mailto:versus@redeunida.org.br), conforme orientações deste edital. **As submissões ocorrerão de acordo com os períodos e lotes a seguir:**

- **4º Lote:** de 01/03 a 15/04/2026 (vivências programadas para os meses de junho e julho de 2026);
- **5º Lote:** de 01/03 a 15/06/2026 (vivências programadas para os meses de agosto e setembro de 2026);
- **6º Lote:** de 01/03 a 15/08/2026 (vivências programadas para os meses de outubro e novembro de 2026);
- **7º Lote:** de 01/03 a 15/10/2026 (vivências programadas para o mês de dezembro de 2026).

#### 4. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

A submissão de propostas será válida apenas se reconhecida como Projeto Vivências no SUS/VER-SUS, condição necessária para que os participantes recebam a certificação. Este edital contempla exclusivamente a modalidade de vivências que atendam o público-alvo, cronograma de execução, possibilidades de contrapartidas e formatos de projeto.

Para as submissões de projetos, as Equipes de Trabalho Locais devem acessar o documento Modelo Projeto Vivências no SUS / VER-SUS - Modalidade Vivências Edição 2026/01, disponível em: [MODELO PROJETO MODALIDADE VIVÊNCIAS – EDIÇÃO 2026/02](#)

Preencher os documentos solicitados e enviá-los, em formato de arquivo PDF para [versus@redeunida.org.br](mailto:versus@redeunida.org.br), com o título do e-mail “Projeto Vivência - [nome do Município / Estado / Região]”, no período de 01/03/2026 a 15/10/2026, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), **de acordo com o mês programado para a realização da vivência.**

Não serão aceitas submissões fora do prazo estabelecido e dos padrões disponibilizados neste edital. Os projetos deverão ser submetidos pelas Equipes de Trabalho Locais, cuja composição está descrita abaixo.

#### 5. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO LOCAL

A Equipe de Trabalho Local deve ser composta de representantes de diferentes grupos, conforme a [Portaria MS nº 6.098, de 16 de dezembro de 2024](#) e as iniciativas prévias do VER-SUS, **sendo obrigatória uma composição mínima de:**

- a) um representante indicado pela gestão do SUS;
- b) um estudante de graduação de nível superior em saúde;
- c) um estudante da educação profissional técnica de nível médio em saúde;
- d) um residente em saúde;
- e) um docente de instituição de ensino que ofereça cursos na área da saúde de graduação ou educação profissional e técnica;

f) um representante de movimentos sociais que atuem no território onde será realizada a vivência;

g) um representante indicado para apoio na área de comunicação;

Os representantes indicados pela gestão do SUS deverão, preferencialmente, atuar com gestão do trabalho e educação na saúde ou ser membro da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço - CIES estadual ou representante das Escolas do SUS vinculadas às secretarias de Saúde estaduais, distrital e municipais. Após a seleção do projeto, a equipe de trabalho de que trata o caput deverá coordenar a execução do processo da vivência local. Ressalta-se que o representante indicado para apoio na área de comunicação atuará predominantemente para atender às demandas específicas de comunicação.

São atribuições da Equipe de Trabalho Local:

- Elaborar, estruturar e manter um e-mail oficial destinado à comunicação e gestão da vivência. Esse e-mail servirá como canal institucional com a Rede Unida para questões operacionais e pedagógicas;
- Assumir a responsabilidade pela organização técnica/operacional, política e pedagógica do Programa, em conformidade com este edital;
- Articular com os atores locais da educação e da saúde a corresponsabilização pelo desenvolvimento do Programa, dialogando com a Rede Unida;
- Apresentar lista da Equipe de Trabalho Local, com nome completo, número de CPF, número de telefone de contato com DDD (WhatsApp), e-mail, endereço completo com CEP, vínculo (estudante, trabalhador de serviços, gestor, professor, movimentos sociais etc.) e a instituição de atuação para efeitos de certificação;
- Organizar o processo seletivo de pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;
- Organizar o processo seletivo de pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;
- Organizar o processo seletivo de pessoas indígenas, com cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- Organizar o processo seletivo de pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;
- Organizar o processo seletivo de pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia

autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10;

- Enviar à coordenação nacional do Programa os documentos referentes à vivência conforme o cronograma previsto no projeto selecionado (edital próprio, lista de inscrições homologadas, lista de inscrições homologadas após recurso, lista de pessoas selecionadas após a análise da carta de intenções e certificados);
- A inscrição é individual e constará de preenchimento de formulário eletrônico e submissão de documentos adicionais EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico disponibilizado pela equipe técnica da Rede Unida, **devendo a ETL garantir o prazo mínimo de 20 dias para que os candidatos realizem suas inscrições.**
- Organizar a programação das atividades da vivência, incluindo as visitas, momentos de discussão e problematização da realidade vivenciada, além da avaliação das atividades realizadas;
- Pactuar com os gestores e instituições de ensino os equipamentos sociais e locais para a realização de todas as atividades propostas para a formação, bem como as contrapartidas das instituições parceiras;
- Pactuar com as instituições e/ou coletivos proponentes a possibilidade do fornecimento/subsídio para os itens: alimentação, hospedagem e/ou transporte interno para as visitas;
- Organizar a logística de alimentação, hospedagem e transporte interno para as visitas (verificar a acessibilidade, segurança, inclusividade e demais necessidades);
- Apresentar lista de participantes selecionados de acordo com a quantidade de viventes e facilitadores da vivência aprovada e **lista de suplência de viventes e facilitadores;**
- Acompanhar a execução do projeto durante todas as atividades e momentos;
- Acompanhar os estudantes e residentes durante todas as atividades realizadas, auxiliando-os e acolhendo-os em quaisquer dificuldades enfrentadas, inclusive em possíveis situações de violência e acometimento de saúde mental, comunicando-as à Rede Unida;
- Fornecer declaração de seleção ou de comparecimento aos estudantes e residentes selecionados que participaram das atividades programadas, nos casos de necessidade de afastamento ou justificativa de ausência por parte dos participantes;
- Elaborar o relatório de avaliação da vivência e encaminhá-lo à Rede Unida;
- Realizar devolutiva ao gestor municipal advinda da avaliação da vivência realizada pelo grupo de facilitadores e viventes;

- Apresentar lista de estudantes e residentes que concluíram a vivência, para certificação, contendo: nome completo, número de CPF, número de telefone de contato com DDD (WhatsApp), e-mail, endereço completo com CEP, instituição de vínculo, curso e fase do curso, para efeitos de certificação;
- Após a conclusão da vivência, a Equipe de Trabalho Local (ETL) deverá elaborar obrigatoriamente o 'Relatório de Avaliação Final', conforme as diretrizes do Programa Nacional de Vivências no SUS e do Projeto VER-SUS. Para a redação do documento, deve ser utilizado o modelo oficial: [RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - VIVÊNCIAS](#). O relatório concluído deverá ser baixado e enviado exclusivamente em formato PDF para o e-mail [versus@redeunida.org.br](mailto:versus@redeunida.org.br)

## 6. MODALIDADE DE IMERSÃO - VIVÊNCIAS NO SUS

Esta modalidade tem como objetivo a imersão de residentes em saúde, estudantes de graduação e de cursos técnicos de nível médio em saúde na realidade local do Sistema Único de Saúde, proporcionando às pessoas participantes uma vivência que dispare a produção de aprendizagens significativas para a formação pessoal e profissional segundo características e prioridades do SUS. Por imersão na realidade do SUS compreende-se o contato direto com serviços das redes de atenção à saúde, com trabalhadores e gestores da saúde e com pessoas dos movimentos sociais e das instâncias de participação, que ampliem a compreensão da produção de saúde nos territórios em que a vivência acontece, atendendo às considerações éticas e bioéticas cabíveis.

### 6.1 Período para realização da vivência

A vivência será do tipo imersão, que terá a duração de no **mínimo cinco (5) dias e no máximo sete (7) dias**, a ser realizada entre os meses de junho a dezembro de 2026. **A imersão implica a participação dos estudantes nas atividades programadas em período integral, 24h, sem a possibilidade de se ausentar para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto.** As inscrições dos participantes deverão ocorrer em período a ser definido pela Equipe de Trabalho Local (sugere-se que o período mínimo seja de 20 dias) e homologado conforme cronograma do edital específico da vivência.

### 6.2 Itens/insumos que poderão ser contemplados neste edital

Para os projetos que necessitem de aporte financeiro, o Projeto Vivências no SUS/VER-SUS poderá custear, **a depender dos valores dos orçamentos submetidos e aprovados**, os itens abaixo:

- Alimentação (café da manhã, almoço e jantar) **durante o período da vivência para viventes e facilitadores**. Não há possibilidade de financiamento para coffee-break.
- Hospedagem **durante o período da vivência para viventes e facilitadores**. Não serão custeados aluguéis de espaços físicos como auditórios, salas de reunião etc.:
- Transporte interno **para viventes e facilitadores, durante o período da vivência**, para os locais a serem visitados, previstos na programação previamente aprovada. **Não será custeado o transporte dos estudantes, residentes (Viventes e Facilitadores) e Equipe de Trabalho Local entre suas residências e o ponto de encontro da vivência, e nem seu retorno para seus locais de residência.**

Os itens acima descritos devem ser relacionados no projeto submetido na forma de três (03) orçamentos, conforme planilha de pesquisa de preços (**devidamente assinados** pelos representantes da Equipe de Trabalho Local, **datados e apresentando os dados do estabelecimento**, sendo eles: nome do estabelecimento, número de inscrição de pessoa jurídica (CNPJ), validade do orçamento, e-mail de contato e telefone de contato com DDD).

**O estabelecimento a ser escolhido será aquele que apresentar o menor valor**, em conformidade com as regras de **pesquisa de mercado e economicidade**. Ressalta-se, ainda, que o estabelecimento selecionado **deverá obrigatoriamente possuir capacidade de emissão de NOTA FISCAL/DANFE (ME / MEI / EPP e outros portes de empresas) e estar devidamente regularizado junto à Receita Federal**, de acordo com a atividade econômica do serviço a ser prestado, **como condição indispensável para a contratação** e para a validação do processo administrativo financeiro.

A ausência da obrigatoriedade da apresentação de três pesquisas de mercado **deverá estar devidamente justificada e fundamentada na Metodologia do Projeto**, de forma explícita, objetiva e contextual, sendo analisada pela equipe técnica responsável pela avaliação pedagógica e financeira da proposta submetida.

Os estabelecimentos escolhidos para prestação de serviço de alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte interno dos projetos selecionados serão contatados exclusivamente pela Equipe Técnica da Rede Unida para fins de contratação.

As Equipes de Trabalho Locais que não apresentarem os orçamentos conforme determinado e dentro do prazo estabelecido terão suas submissões canceladas. Nenhum outro tipo de auxílio financeiro e/ou custeio será fornecido pela Rede Unida.

Além da possibilidade de financiamento da alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte interno, a Rede Unida contribuirá com:

- Apoio pedagógico e administrativo;
- Apoio na comunicação e divulgação da vivência no site da Rede Unida e mídias sociais;
- Criação de comunidades específicas da vivência para trocas de experiência no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), destinado aos participantes selecionados, com atividades obrigatórias e condicionadas à certificação;
- Certificação via site da Rede Unida para estudantes, residentes e Equipes de Trabalho Locais, com a devida veracidade e autenticidade digital;
- Fornecimento de materiais de apoio/insumos (mochila, camiseta, bloco de anotações, caneta, bóton e crachás de identificação) **destinados apenas à viventes e facilitadores.**

### 6.3 Formato dos projetos

Os projetos devem estar em consonância com o modelo apresentado anexo ao Edital, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1) **Identificação e resumo da vivência**, apresentando dados de identificação da proposta. No que se refere à **quantidade**, cada projeto deverá ser composto por, **no mínimo, 33 participantes**, sendo 30 viventes e 03 facilitadores. Além disso, serão admitidos projetos com múltiplos deste quantitativo (44 participantes, sendo 40 viventes e 04 facilitadores ou 55 participantes, sendo 50 viventes e 05 facilitadores) com no **máximo 66 participantes**, ou seja, 60 viventes e 06 facilitadores;



- 2) **Introdução**, apresentando a contextualização e justificativa da proposta;
- 3) **Objetivos** da vivência em alinhamento com o modelo do projeto indicado;
- 4) **Metodologia**, fundamentada nos princípios da Educação Permanente em Saúde (EPS), da Educação Popular em Saúde e das produções anteriores da iniciativa VER-SUS;
- 5) **Competências e habilidades de viventes e facilitadores**;
- 6) **Critérios e objetivos de seleção para viventes e facilitadores**, de forma a considerar a adoção de ações afirmativas em consonância com a [Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024](#);
- 7) **Programação detalhada/Roteiro para vivência**, dias e horários contendo as atividades previstas, locais de visitação, refeições e momentos de descanso;
- 8) **Cronograma de execução**, indicando períodos de preparação, realização e avaliação;
- 9) **Composição da ETL**, dados pessoais dos componentes e suas representações;
- 10) **Orçamentos**, apresentados em planilha específica e anexado em arquivo formato PDF à proposta da vivência, com a data de validade inclusa;
- 11) **Termo de Compromisso - Adesão Municipal/Estadual**, conforme modelo anexo, assinado pelo dirigente competente da gestão do SUS, estabelecendo a pactuação com os cenários de práticas;
- 12) **Termos de Subsídios de transporte interno, hospedagem e alimentação**, quando houver contrapartida pelo proponente.

## 7. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A efetivação do apoio financeiro dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e da avaliação técnica, pedagógica e administrativa-financeira do projeto. Os projetos serão aprovados parcial ou integralmente ou reprovados. A execução das atividades está condicionada à aprovação prévia, explicitamente comunicada pela coordenação da Rede Unida às Equipes de Trabalho Locais.

Os projetos serão analisados a partir de itens obrigatórios e classificatórios e avaliados conforme tabela de pontuação, de acordo com a descrito abaixo:

### **Obrigatórios:**

- **Justificativa da proposta** e articulação explícita com programas e estratégias como: PET-Saúde, Programa Mais Médicos, Agora Tem Especialistas, ampliação do atendimento especializado no SUS, acesso à rede de prevenção, diagnóstico e tratamento oncológico, incentivo ao desenvolvimento da ciência e tecnologia, assim como os efeitos propostos na formação;
- **Orçamento solicitado**, com base no indicador custo/participante;
- **Adoção de ações afirmativas** no processo de seleção dos facilitadores e viventes conforme políticas do SUS, atendendo também a [Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024](#), indicando de que forma os critérios de inclusão serão garantidos durante a seleção dos estudantes e residentes.

### **Classificatórios:**

- **Proposta pedagógica** (metodologia e programação), considerando se apresenta perspectiva inovadora/reflexiva e impacto no processo formativo, no trabalho e na gestão no SUS, em diálogo com as redes de atenção prioritárias e iniciativas de participação social nos territórios;
- **Diálogo com os eixos temáticos da Rede Unida** e da Educação Permanente em Saúde (quadrilátero: educação, gestão, trabalho e participação social);
- **Articulação com o PET-Saúde** (PET-Saúde Digital e PET-Saúde Equidade) e outras iniciativas do SUS para o fortalecimento da educação e do trabalho (residências em saúde; Agora tem Especialistas; redes prioritárias de atenção; movimentos sociais que atuam na produção de equidade; projetos de extensão e pesquisa voltados para os territórios e para as necessidades locais/regionais);
- **Composição da Equipe de Trabalho Local**, contendo a participação de facilitador formado na primeira etapa do projeto;

- **Apresentação de contrapartida dos itens/insumos** (alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte interno) para o projeto.

**Tabela de pontuação:**

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Pontuação Máxima</b>                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Proposta pedagógica</b> (metodologia e programação), considerando se apresenta perspectiva inovadora/reflexiva e impacto no processo formativo, no trabalho e na gestão no SUS, em diálogo com as redes de atenção prioritárias nos territórios.                                                                                                                                                 | 3,0<br>(uso de metodologias de aprendizagem ativa articuladas com referenciais teóricos da área da Saúde Coletiva) |
| <b>Diálogo com os eixos temáticos da Rede Unida</b> (quadrilátero: educação, gestão, trabalho e participação social).                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,0<br>(0,5 pontos por eixo)                                                                                       |
| <b>Articulação com o PET-Saúde</b> (PET-Saúde Digital e PET-Saúde Equidade) e outras iniciativas do SUS para o fortalecimento da educação e do trabalho (residências em saúde; Agora tem Especialistas; redes prioritárias de atenção; movimentos sociais que atuam na produção de equidade; projetos de extensão e pesquisa voltados para os territórios e para as necessidades locais/regionais). | 1,0<br>(0,5 por projeto/programa)                                                                                  |
| <b>Composição da Equipe de Trabalho Local</b> , contendo a participação de facilitador formado nas vivências-pilotos, ocorridas no primeiro semestre de 2025.                                                                                                                                                                                                                                       | 1,0<br>(com comprovação mediante certificado de participação)                                                      |
| <b>Contrapartidas</b> (alimentação e/ou hospedagem e/ou transporte interno).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3,0<br>(1,0 por contrapartida)                                                                                     |

|       |      |
|-------|------|
| Total | 10,0 |
|-------|------|

A Equipe de Trabalho Local deverá se comprometer quanto ao cumprimento de prazos e envio adequado de documentos determinados neste edital. O atendimento a prazos e a entrega correta dos documentos solicitados neste edital constitui condição obrigatória para a execução e continuidade do projeto, não sendo considerado critério classificatório nem objeto de pontuação.

## 8. RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

O resultado dos projetos aprovados será divulgado no site da Entidade Executora - Rede Unida: <https://www.redeunida.org.br/pt-br/>

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 4º Lote: VIVÊNCIAS PROGRAMADAS PARA SEREM REALIZADAS ENTRE OS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026.

| ETAPAS                                                                   | PERÍODO                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL Nº 01/2026                                          | 01/03/2026              |
| PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS                                         | 01/03/2026 - 15/04/2026 |
| ANÁLISE DOS PROJETOS SUBMETIDOS                                          | 16/04/2026 - 20/04/2026 |
| PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS                                     | 22/04/2026              |
| DELIBERAÇÕES COM AS EQUIPES DE TRABALHO LOCAIS DOS PROJETOS SELECIONADOS | a partir de 22/04/2026  |

**5º Lote: VIVÊNCIAS PROGRAMADAS PARA SEREM REALIZADAS ENTRE OS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2026.**

| ETAPAS                                                                   | PERÍODO                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL Nº 01/2026                                          | 01/03/2026              |
| PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS                                         | 01/03/2026 - 15/06/2026 |
| ANÁLISE DOS PROJETOS SUBMETIDOS                                          | 16/06/2026 - 20/06/2026 |
| PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS                                     | 22/06/2026              |
| DELIBERAÇÕES COM AS EQUIPES DE TRABALHO LOCAIS DOS PROJETOS SELECIONADOS | a partir de 22/06/2026  |

**6º Lote: VIVÊNCIAS PROGRAMADAS PARA SEREM REALIZADAS ENTRE OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2026.**

| ETAPAS                                                                   | PERÍODO                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL Nº 01/2026                                          | 01/03/2026              |
| PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS                                         | 01/03/2026 - 15/08/2026 |
| ANÁLISE DOS PROJETOS SUBMETIDOS                                          | 16/08/2026 - 20/08/2026 |
| PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS                                     | 22/08/2026              |
| DELIBERAÇÕES COM AS EQUIPES DE TRABALHO LOCAIS DOS PROJETOS SELECIONADOS | a partir de 22/08/2026  |

**7º Lote: VIVÊNCIAS PROGRAMADAS PARA SEREM REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026.**

| ETAPAS                                                                   | PERÍODO                 |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL Nº 01/2026                                          | 01/03/2026              |
| PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS                                         | 01/03/2026 - 15/10/2026 |
| ANÁLISE DOS PROJETOS SUBMETIDOS                                          | 16/10/2026 - 20/10/2026 |
| PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS                                     | 22/10/2026              |
| DELIBERAÇÕES COM AS EQUIPES DE TRABALHO LOCAIS DOS PROJETOS SELECIONADOS | a partir de 22/10/2026  |



## 10. CONTATO INSTITUCIONAL

Para dúvidas e esclarecimentos:

E-mail: [versus@redeunida.org.br](mailto:versus@redeunida.org.br)

Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h (horário de Brasília).

Porto Alegre, 01 de março de 2026.